

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第 42/2007 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據《基本法》第九十三條及八月十一日第85/84/M 號法令第三條的規定，發佈本行政命令。

授予行政法務司司長陳麗敏一切所需的權力，代表澳門特別行政區與內地最高人民法院代表簽署《關於內地與澳門特別行政區相互認可和執行仲裁裁決的安排》。

二零零七年十月十八日。

命令公佈。

行政長官 何厚鏵

第 285/2007 號行政長官批示

鑑於判給清新有限公司向衛生局供應降血壓藥的合同於今年訂立，而其所引致的預算負擔在二零零八年財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據四月二十四日第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可與清新有限公司訂立「向衛生局供應降血壓藥」的執行合同，金額為 \$ 5,751,720.00 (澳門幣伍佰柒拾伍萬壹仟柒佰貳拾元整)，並分段支付如下：

2008 年 \$ 5,751,720.00

二、二零零八年之負擔由登錄於該年度衛生局本身預算之撥款支付。

二零零七年十月十日

行政長官 何厚鏵

Ordem Executiva n.º 42/2007

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 93.º da referida Lei Básica e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

São delegados na Secretaria para a Administração e Justiça, Florinda da Rosa Silva Chan, todos os poderes necessários para celebrar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau com Representante do Supremo Tribunal Popular do Interior da China, o Acordo sobre a Confirmação e Execução Recíprocas de Decisões Arbitrais entre o Interior da China e a Região Administrativa Especial de Macau.

18 de Outubro de 2007.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 285/2007

Tendo sido adjudicado à firma «Cheng San, Limitada», o fornecimento de medicamentos anti-hipertensivos aos Serviços de Saúde, cujo contrato é celebrado no corrente ano, dando lugar a encargo orçamental no ano económico de 2008, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, de 24 de Abril, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a firma «Cheng San, Limitada» para o fornecimento de medicamentos anti-hipertensivos aos Serviços de Saúde, pelo montante de \$ 5 751 720,00 (cinco milhões, setecentas e cinquenta e uma mil, setecentas e vinte patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2008 \$ 5 751 720,00

2. O encargo, referente a 2008, será suportado pela verba a inscrever no orçamento privativo dos Serviços de Saúde, desse ano.

10 de Outubro de 2007.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.